

Resolução nº : 506/2005  
Protocolo nº : 187098/04  
Origem : ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL  
DOS MANANCIAIS DO RIO IGUAÇU E SE  
Interessado : ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL  
DOS MANANCIAIS DO RIO IGUAÇU E SERRA DO MAR  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI,

**R E S O L V E :**

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 26.693,33 (vinte e seis mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e três centavos), celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS/IAP e o ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL DOS MANANCIAIS DO RIO IGUAÇU E SERRA DO MAR, no exercício financeiro de 2003 .

Sala das Sessões, 3 de fevereiro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG  
Presidente